Resolução nº 10

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Canoinhas, atendendo o que lhe requerido pela Casa.

Resolve:

Artigo 1º Fica concedido pelo espaço de 30 dias ao vereador Sr. Brausio Cunha a contar do dia 7 de Maio.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões em 7 de Maio de 1951

Brausio Ribas da Cruz
1º Secretario

J. B. de Teneiras
Presidente

Carlos Schuarm
2º secretario